



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 710/2004

“TRANSFORMA OS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DE PROVIMENTO EFETIVO A PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que esta Câmara Municipal, de acordo com o Art. 33, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, em Sessão realizada no dia 28/04/2004 aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º. - Transforma os cargos de Técnico em Contabilidade e de Assessor Jurídico, de provimento efetivo em provimento de comissão, por livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 2º. - Fica mantido o cargo de Técnico em Contabilidade, ora transformado, bem como, a mesma descrição, remuneração, qualificação, grupo e quantitativo, conforme anexo I da Lei 339/90.

Art. 3º. Fica mantido o cargo de Assessor Jurídico, ora transformado, bem como, a mesma descrição, qualificação, grupo e quantitativo, conforme anexo I da Lei 339/90, sendo a remuneração em conformidade com a Resolução nº. 112/2001.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em substituição às Resoluções nºs. 073 e 078/91, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2004.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal